

Março/2019

Sumário

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	3
2. DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS	3
3. DA FINALIDADE	4
4. DO OBJETO	4
5. DA METRAGEM, LOCALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA ÁREA	4
6. DO PRAZO CONTRATUAL	6
7. DO PREÇO DA CONCESSÃO	6
8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO	7
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	7

<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO</p>  <p>MARIA CLAUDIA DA SILVA PIANCA LOTAÇÃO JRCM – MAT 15711-35</p>	<p>RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO</p>  <p>ROBSON ALVES STANZIONA GERENTE COMERCIAL</p>	<p>RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO</p>  <p>LUIZ ANTONIO RODRIGUES ENEAS SUPERINTENDENTE</p>
--	--	--

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Termo de Referência segue e tem por referência os seguintes dispositivos:

- a) Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no que concerne à instituição de normas para licitações e contratos;
- b) Lei nº 12.291, de 20 de julho de 2010, que torna obrigatória a manutenção de exemplar do Código de Defesa do Consumidor nos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços;
- c) Portaria ANAC nº 228, 27 de novembro de 2013, estabelece diretrizes para o aperfeiçoamento das regras de alocação de áreas nos aeroportos, bem como para a elaboração da política comercial da Infraero;
- d) Resolução da ANAC nº 302, de 05 de fevereiro de 2014, que estabelece critérios e procedimentos para a alocação e remuneração de áreas aeroportuárias;
- e) Norma Brasileira – ABNT NBR 9050/04, que estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quando do projeto, construção, instalação e adaptação de edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos às condições de acessibilidade;
- f) Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infraero - RILCI, instituído pelo Ato Normativo Nº 122/PRESI/DF/DJ/2017, de 31 de janeiro de 2017.

2. DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS

- **ABNT:** Associação Brasileira de Normas Técnicas
- **As Built:** elaboração de relatório de “como construído”.
- **Concedente:** Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero.
- **Concessionário:** Empresa vencedora do certame licitatório, que firmou contrato com a Infraero.
- **Fiscalização:** atividade desenvolvida pelo setor específico da Infraero para acompanhamento do contrato.
- **RILCI:** Regulamento de Licitações e Contratos da Infraero.
- **SBJR:** Aeroporto de Jacarepaguá/RJ – Roberto Marinho.

RESPONSÁVEL TÉCNICO  MARIA CLAUDIA DA SILVA PIANCA LOTAÇÃO JRCM – MAT 15711-35	RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO  ROBSON ALVES STANZIONA GERENTE COMERCIAL	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO  LUIZ ANTONIO RODRIGUES ENEAS SÚPERINTENDENTE
---	---	---

3. DA FINALIDADE

- 3.1** Destina-se este Termo de Referência a descrição de requisitos mínimos para a concessão de uso de área, objeto da licitação em pauta, não cabendo ao licitante alegar desconhecimento sobre este documento em nenhuma hipótese.
- 3.2** Este Termo de Referência é anexo e parte inseparável do respectivo edital de licitação, independentemente de transcrição total ou parcial de seu conteúdo.
- 3.3** Para desenvolvimento da atividade objeto desta licitação, o **CONCESSIONÁRIO** deverá atender plenamente às normas emanadas pelo Poder Público e pela **CONCEDENTE**, cumprindo os requisitos técnicos exigidos para cada um dos serviços que vier a exercer na(s) área(s) em concessão, conforme regulamentado pelo órgão competente.

4. DO OBJETO

- 4.1** Concessão de uso de área destinada à atividade de **HANGARAGEM E/OU MANUTENÇÃO DE AERONAVES PRÓPRIAS E/OU DE TERCEIROS**, para o desempenho de atividades vinculadas aos serviços aéreos públicos e/ou serviços auxiliares no Aeroporto de Jacarepaguá/RJ – Roberto Marinho.

5. DA METRAGEM, LOCALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA ÁREA

- 5.1** Identificada no Termo de Situação Física em anexo a área está localizada na Rua “F1”, do Aeroporto de Jacarepaguá/RJ – Roberto Marinho - Hangar 39, com dimensão total de 934,29 m² (Área Edificada Externa - AE/EX).

5.1.1 A área objeto do processo licitatório encontra-se ocupada e sua contratação à Licitante Adjudicatária somente ocorrerá quando de sua efetiva desocupação.

5.1.1.1 Os bens, mobiliário e equipamentos removíveis existentes na área objeto objeto da licitação em pauta, serão retirados antes da contratação, cabendo a Licitante Adjudicatária executar, às suas expensas, todos e quaisquer serviços de adequações e complementares, como instalações diversas, necessárias à exploração e funcionamento da empresa.

5.1.1.2 Caso a contratação não ocorra até 12 (doze) meses após a homologação do processo licitatório, o mesmo poderá ser revogado, sem que caiba qualquer tipo de indenização por parte da **INFRAERO**.

- 5.2** O **CONCESSIONÁRIO** utilizará a(s) área(s) licitada(s), exclusivamente, para exploração da atividade citada subitem **4.1** deste Termo de Referência;

<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO</p>  <p>MARIA CLAUDIA DA SILVA PIANCA LOTAÇÃO JRCM – MAT 15711-35</p>	<p>RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO</p>  <p>ROBSON ALVES STANZIONA GERENTE COMERCIAL</p>	<p>RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO</p>  <p>LUIZ ANTONIO RODRIGUES ENEAS SUPERINTENDENTE</p>
--	--	--

5.3 A área objeto da presente licitação será entregue ao **CONCESSIONÁRIO** nas condições que se encontra. As adequações necessárias à exploração do ramo de atividade objeto desta licitação deverão ser submetidas à aprovação da **INFRAERO**, correndo as despesas decorrentes por conta do **CONCESSIONÁRIO**.

Nota: De acordo com as características das áreas e as adequações pretendidas, poderá haver a necessidade de licenciamento ambiental, autorização prévia da ANAC, aprovação de projetos por parte do Corpo de Bombeiros, concessionárias de energia e saneamento básico, entre outras exigências. A responsabilidade dessas autorizações/aprovações e todas as despesas delas decorrentes correrão por conta do **CONCESSIONÁRIO**

5.3.1 O **CONCESSIONÁRIO** terá o prazo até de **10 (dez) dias**, a contar do início de vigência do contrato, para agendamento e realização de reunião com a **INFRAERO**, para retirada das condições específicas para elaboração dos projetos, esclarecimentos gerais e consulta prévia.

5.3.2 O projeto de que trata o item **5.3** deverá ser elaborado em conformidade com as recomendações da **INFRAERO**, tendo o **CONCESSIONÁRIO** o prazo de até **20 (vinte) dias**, a contar do início da vigência do contrato, para sua apresentação à **INFRAERO**.

5.4 A partir da data de recebimento do projeto, a **INFRAERO** terá um prazo de **12 (doze) dias** para sua análise e emissão de Relatório de Acompanhamento Técnico (RAT). Caso não haja ressalvas ao projeto, o RAT conterá a notificação de “VISTO” de projeto;



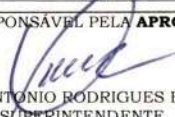
5.4.1 Caso haja ressalvas aos projetos, cabe ao **CONCESSIONÁRIO** a execução das adequações necessárias nos mesmos, no prazo de até **10 (dez) dias**, a contar do recebimento do Relatório de Acompanhamento Técnico (RAT) enviado pela **INFRAERO**;

5.4.2 A partir da data de recebimento do projeto com as adequações contidas no RAT, a **INFRAERO** terá um prazo de até **12 (doze) dias** para sua reanálise e emissão de novo Relatório de Acompanhamento Técnico (RAT).

5.5 Verificados os projetos e estes atendendo aos requisitos mínimos apresentados, em atendimento aos subitens anteriores deste Edital, a **INFRAERO** fornecerá documento de liberação da área, que autoriza as instalações necessárias, que deverão ser executadas pelo **CONCESSIONÁRIO**, às suas expensas e responsabilidade, sob orientação da Superintendência de Serviços de Engenharia, e obedecendo rigorosamente aos prazos e projetos vistos.

NOTA: Juntamente com os projetos, o **CONCESSIONÁRIO** deverá apresentar as autorizações/alvarás citadas no item 5.3 e toda documentação referente a todos os serviços/equipamentos previstos para a execução da obra. As orientações sobre o modo de apresentação da documentação serão repassadas pela **INFRAERO** na reunião que trata o subitem subitem 5.3.1.

5.6 Cabe ao Concessionário comunicar de imediato à **INFRAERO**, a conclusão da obra/serviços de adequação.

<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO</p>  <p>MARIA CLAUDIA DA SILVA PIANCA LOTAÇÃO JRCM – MAT 15711-35</p>	<p>RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO</p>  <p>ROBSON ALVES STANZIONA GERENTE COMERCIAL</p>	<p>RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO</p>  <p>LUIZ ANTONIO RODRIGUES ENEAS SUPERINTENDENTE</p>
---	---	---